

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório n.º 002/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 29 de janeiro de 2018.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório n.º 002/2018
Pregão Presencial n.º 002/2018

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Serrita, com endereço na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, CNPJ 11.361.250/0001-73, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório n.º 002/2018, na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela servidora do Município de Serrita, **Andréia de Carvalho Brito**, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Carlos Eduardo Alves de Oliveira, Osvaldo da Silva Januário e a Sra. Maria Laiza Lopes Bringel, designados pela Portaria nº 002/2018 de 02 de Janeiro de 2018.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.2. É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

2.3. Os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, por amostragem, ficando o pagamento condicionado ao resultado, nos termos da Resolução FNDE nº. 002, de 10 de janeiro de 2002.

2.4. Os transportes dos alimentos perecíveis deverão ser feitos em veículos fechados, isotérmico ou refrigerado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

2.5. Será exigida a apresentação de amostra, na forma do item 8.7 do edital, para os itens da merenda escolar marcados com *, constantes do Anexo I, sendo os itens 01 ao 36 e 63 ao 76.

2.6. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pela Administração Municipal.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 - Participam da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2.2 - em consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame;

3.2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3.2.4 – que tenha funcionário ou membro da Administração do Município de Serrita, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV – CREDENCIAMENTO

**4.1. Horário de credenciamento: das 9h às 9h30min. do dia 15 de fevereiro de 2018.
Abertura às 9h30min. no mesmo dia.**

4.2. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

4.3. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.4. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática

Comissão Permanente de Licitação

de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.5. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de:

4.7.1. declaração, conforme modelo do Anexo V.

4.7.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.8. Os documentos relacionados neste item (IV) deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes para fins de credenciamento.

4.8.1. A declaração de que trata o Anexo III deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de habilitação e proposta, por ocasião do início da abertura da sessão, na forma dos itens 8.2 e 8.3 deste edital.

V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA
Processo Licitatório n.º 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI – PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, conforme modelo de Proposta Comercial constante do Anexo I, ou em modelo próprio em que conste:

6.1.1. descrição do produto, conforme especificações constantes no Anexo I;

6.1.2. marca ou origem do produto ofertado;

6.1.3. preço unitário do produto;

6.1.4. preço total do produto.

6.2. O licitante poderá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos da licitação, ou apenas, aos itens que lhe convier.

6.2.1. Além da proposta escrita deverá o proponente entregar, no mesmo envelope, CD/DVD com os mesmos preços listados na proposta escrita, sob pena de desclassificação;

6.2.2. O software para lançamento dos preços deverá ser obtido pelos proponentes com antecedência junto à Comissão Permanente de Licitações através do e-mail cplserrita@hotmail.com;

6.2.3. Havendo divergência entre o preço contido na proposta escrita e no CD/DVD prevalecerá para todos os efeitos o menor deles.

6.3. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item licitado.

6.4. O preço deverá ser cotado considerando-se:

6.4.1. A entrega do objeto licitado de acordo com as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

Comissão Permanente de Licitação

6.5. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com no máximo 2 (duas) casas decimais.

6.6. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1. prova de habilitação jurídica:

7.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

7.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

7.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

7.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

Comissão Permanente de Licitação

7.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

7.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

7.1.4. prova de qualificação técnica:

7.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

7.1.4.2. Alvará sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal.

7.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

7.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

7.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

7.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

7.4. O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro

Comissão Permanente de Licitação

Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.4.1. Procedida a consulta, serão impressas declarações comprovantes da autenticidade dos documentos, que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

7.5.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.5.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.5.3. se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. A Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

7.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8.7.8 deste edital, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

Comissão Permanente de Licitação

7.7. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

7.7.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

7.8. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto o atestado de capacidade técnica exigido no subitem 7.1.4.1.

7.9. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

7.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.7.8.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

8.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e, separadamente, declaração, conforme modelo do Anexo III, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

8.3. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração acima.

8.3.1. A Administração não se responsabilizará por envelopes e documentos endereçados via postal ou por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos da sede da Prefeitura Municipal de Serrita, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo legal.

8.4. Classificação das Propostas Comerciais:

Comissão Permanente de Licitação

8.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4.2. Será desclassificada a proposta que:

8.4.2.1. não se refira à integralidade do objeto;

8.4.2.2. não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

8.4.2.3. apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

8.4.2.3.1. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

8.4.2.3.1.1. não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

8.4.2.4. tenha suas amostras consideradas em desacordo com as especificações e exigências deste Edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pela Administração, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4.3. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.4.4. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

8.4.5. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

8.4.5.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

8.4.6. O(a) Pregoeiro(a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

Comissão Permanente de Licitação

8.4.7. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.5. Lances Verbais:

8.5.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.5.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.5.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

8.6. Lei Complementar nº 123/2006:

8.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8.6.2. Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 4.7, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

Comissão Permanente de Licitação

8.6.2.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, na forma do item anterior, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.6.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 8.6.1, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.6.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

8.7. Encerramento etapa competitiva e apresentação de amostras:

8.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.7.2. O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.7.3. O licitante provisoriamente classificado em 1º lugar deverá apresentar amostras dos produtos cotados à Pregoeira, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a sessão do pregão, no endereço Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE.

8.7.4. As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa e o número do item a que se referem.

8.7.4.1. O pregoeiro poderá se valer do auxílio de técnicos do município para análise e exame das amostras, os quais emitirão parecer técnico que constituirá elemento para julgamento da Proposta Comercial;

Comissão Permanente de Licitação

8.7.4.2. O Julgamento da proposta será realizado em dia e horário definidos na sessão do pregão, mediante análise dos critérios elencados no “Anexo X”, sendo facultada a presença do licitante e de eventuais interessados.

8.7.4.3 Após o julgamento das amostras o licitante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para retirá-las, sob pena de incorporação do bem ao patrimônio do Município.

8.7.5. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;

8.7.6. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

8.7.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.7.7.1. Será considerado habilitado, o licitante que preencher os requisitos de habilitação na data da entrega dos envelopes, o que não impede a Administração de requisitar a qualquer tempo durante a tramitação do processo ou da execução contratual a comprovação da manutenção das condições de habilitação especialmente nos casos de vencimento ou expiração do prazo de validade do documento.

8.7.8. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, exigindo-se também a apresentação de amostra, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

8.7.9. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.7.9.1 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do caput, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 8.6.2.1 deste Título.

8.7.10. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.7.11. Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

Comissão Permanente de Licitação

8.7.12. O licitante que desistir da proposta após a classificação das propostas deverá justificar comprovadamente as razões do feito, podendo ser aplicada multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por item que desistir.

8.7.13. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarada vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

8.7.14. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.1 As razões e contrarrazões deverão ser apresentadas exclusivamente mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Serrita, no horário das 8:00 às 14:00 horas, não sendo aceitos quaisquer outros meios de interposição, tais como fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

9.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

Comissão Permanente de Licitação

9.7. Somente serão aceitos recursos e impugnações previstos nas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, os quais deverão ser exclusivamente protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Serrita.

9.8. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados via fax, internet, correio ou qualquer outro meio de comunicação.

X- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo valor total do item.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XI – CONTRATAÇÃO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta Contratual - Anexo VII, e da proposta aceita.

11.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

11.4. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço ou optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

XII – PAGAMENTO

12.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de Serrita, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2018:

Comissão Permanente de Licitação

Órgão 06 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 06.01 – Gabinete do Secretário
Funcional: 12.361.06.2.039 – Dispêndio c/ aquisição
de merenda escolar – PNAE
Elemento: 3390.30-00 – Material de Consumo

12.1.2 - Valor estimado orçado para este processo em R\$ **993.147,10 (novecentos e noventa e três mil cento quarenta e sete reais e dez centavos).**

12.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis da entrega da respectiva nota fiscal, pelo Departamento de Finanças do Município de Serrita, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

12.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2 – multas, conforme edital e minuta contratual;

13.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Serrita;

13.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Comissão Permanente de Licitação

13.3 - Extensão das Penalidades.

13.3.1 - a sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

13.3.1.1 - retardarem a execução do pregão;

13.3.1.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.3.1.3 - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

14.1.1 - Anexo I - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta Comercial;

14.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

14.1.3 - Anexo III – Modelo de Declaração a teor do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17.02.2002;

14.1.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

14.1.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

14.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Fato impeditivo e ou superveniente e de aceitação de todas as condições do Edital;

14.1.7 - Anexo VII - Minuta Contratual;

14.1.8 - Anexo VIII – Termo de Referência;

14.1.9 – Anexo IX – Planilha Estimada de Custo.

14.1.10 – Anexo X – Critérios de Julgamento das Amostras.

14.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Comissão Permanente de Licitação

14.3 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

14.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas e envelopes "Proposta Comercial" das licitantes inabilitadas.

14.5 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.6 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

14.7 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº.8.666/93.

14.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;

14.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

14.8 - As decisões da autoridade superior e da Pregoeira serão publicadas por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Serrita e/ou no DOEM – Diário Oficial Eletrônico do Município.

14.9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Serrita revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

Comissão Permanente de Licitação

14.11 - O Município de Serrita poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.12 - Para atender a seus interesses, o Município de Serrita reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.13 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura Municipal de Serrita e poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 09 às 16 horas, ou pelo site www.serrita.pe.gov.br.

14.14. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através dos telefones (87) 3882.1156.

14.15 - Fica eleito o foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Serrita, 29 de janeiro de 2018.

Erivaldo de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Andréia de Carvalho Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Osvaldo da Silva Januário
-Membro-

Carlos Eduardo Alves de Oliveira
-Membro-

Maria Laiza Lopes Bringel
-Membro-

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILMA. SRA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE.

Processo Licitatório n.º 002/2018

Pregão Presencial n.º 002/2018

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2018, declarando estar de acordo com as disposições do Edital, Minuta de Contrato, referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Serrita, do tipo menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	VR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

Valor total da proposta:

Valor total por extenso:

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

Local e data,

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)

(NOME, RG E CPF do Representante Legal ou Credenciado)

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Serrita, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Serrita, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ART. 4º, INCISO VII, DA LEI
FEDERAL Nº 10.520 DE 17.07.2002.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

A Empresa, localizada na Rua (Av).....nº.....na cidade deatravés de seu representante legal no final assinado, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local e data

Carimbo e Assinatura

Comissão Permanente de Licitação
**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Processo Licitatório n.º 002/2018
Pregão Presencial n.º 002/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data)

(assinatura do representante legal)

Comissão Permanente de Licitação
**ANEXO VI –MODELO DEDECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA OU DO FORNECEDOR) DECLARA, para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, junto ao Município de Serrita PE, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos impeditivos de nossa habilitação para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores.
Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.

Local e data

Assinatura e carimbo

Comissão Permanente de Licitação VII – MINUTA CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
Pregão Presencial n.º 002/2018

O Município de Serrita, com endereço na Rua Barbosa Lima, 63, Centro,, CNPJ 11.361.250/0001-73, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Erivaldo de Oliveira Santos; e a empresa -----, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, do tipo menor preço por item, sob a regência da Lei Federal nº. 10.520 de 17/7/2002, e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/6/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2018, conforme anexo I do instrumento convocatório, que embora não embutido neste contrato é parte integrante do mesmo.

1.2. Os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, por amostragem, ficando o pagamento condicionado ao resultado, nos termos da Resolução FNDE nº. 002, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Execução

2.1. É responsabilidade do contratado assegurar a qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado.

2.2. Os transportes dos alimentos perecíveis deverão ser feitos em veículos fechados, isotérmico ou refrigerado, no sentido de garantia a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto.

2.3. O fornecimento do produto deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

2.4. O local designado para entrega será na sede da Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Educação, **sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.**

2.5. O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de

Comissão Permanente de Licitação

rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

2.6. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

2.7. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.8. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.9. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

2.10. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

2.11. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será o Departamento de Educação, através do setor de merenda escolar, e/ou o Departamento solicitante do CONTRATANTE, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1. Os responsáveis pelos setores de merenda escolar e/ou do Departamento solicitante atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratual.

3.1.2. Após a conferência realizada pela chefia do Departamento solicitante e/ou educação, averiguando a qualidade do produto entregue, a mesma expedirá atestado de inspeção, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

3.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração, bem como permitir o acesso a informações

Comissão Permanente de Licitação

consideradas necessárias pelo Departamento solicitante e/ou pelo Departamento de Educação.

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e da Forma de Pagamento

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

4.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Municipal de Finanças, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, **em até 05 (cinco) dias úteis**, segundo a sua exigibilidade a teor do art. 64 da Lei nº 4320/64 c/c dispositivos referentes da LC nº 101/00.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, e atendidos todos os ditames legais concernentes.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Órgão 06 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 06.01 – Gabinete do Secretário
Funcional: 12.361.06.2.039 – Dispendio c/ aquisição
de merenda escolar – PNAE
Elemento: 3390.30-00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á com a sua assinatura e seu término se dará no dia 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes

Comissão Permanente de Licitação

7.1. São obrigações das partes:

7.2. Do CONTRATANTE:

7.2.1. Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

7.2.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

7.2.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

7.2.5. Rejeitar os produtos que não se apresentarem condições de uso ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

7.2.6. Solicitar a troca dos produtos a serem devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento Municipal de Administração.

7.3. Da CONTRATADA:

7.3.1. Promover a entrega do produto nas condições fixadas neste contrato, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

7.3.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, se obrigando a repô-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

7.3.3. Observar, rigorosamente, o prazo de validade de uso dos produtos fornecidos e assegurar a qualidade físico-química e sanitária destes.

7.3.4. Responsabilizar-se por extravios do produto antes da entrega, obrigando-se a substituir, repor ou indenizar o CONTRATANTE.

7.3.5. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

Comissão Permanente de Licitação

7.3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto ao fornecimento do produto contratado, a teor do art. 69 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.7. Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da entrega do produto ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros, por força do art. 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3.8. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.3.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.3.11. Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto.

7.3.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Serrita e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º(trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

Comissão Permanente de Licitação

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – Da Rescisão

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrita para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serrita, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Comissão Permanente de Licitação

VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018
Pregão Presencial n.º 002/2018

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais do Departamento de Educação e para atender aos Departamentos da Prefeitura Municipal para o ano de 2018, conforme especificado no Anexo I do Edital.

2. Motivação:

Gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar das escolas municipais, para o enriquecimento nutricional das refeições dos alunos das referidas escolas dos períodos matutino e vespertino para o ano letivo de 2018;

3. Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

3.1. O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue no Município de Serrita – PE, diretamente na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, Centro e/ou Secretaria de Educação, localizado a Rua Barbosa Lima, s/nº, 1º andar, centro, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.2. A Prefeitura Municipal de SERRITA - PE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4. Procedimento de Fiscalização:

4.1. O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Serrita em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Prazo de Execução do Contrato:

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2018.

Comissão Permanente de Licitação

5.2. O produto licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no contrato.

6. Penalidades Aplicáveis:

6.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;

b) multas, ficando estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

c) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

d) rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

e) suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Serrita;

f) indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

g) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Comissão Permanente de Licitação

6.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

6.3. Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7. Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento e apresentação dos documentos fiscais devidos, mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento.

8 – Documentos para habilitação:

8.1. O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

8.1.1. prova de habilitação jurídica:

8.1.1.1. cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>;

Comissão Permanente de Licitação

8.1.2. prova de regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso:

8.1.2.1. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

8.1.2.2. prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

8.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3. prova de regularidade econômico-financeira:

8.1.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

8.1.4. prova de qualificação técnica:

8.1.4.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

8.1.4.2. Alvará sanitário ou licença sanitária da empresa licitante expedidos pelo serviço de vigilância federal, estadual ou municipal.

8.1.5. declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante;

8.2. Os documentos relacionados neste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.

8.2.1. No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

8.2.2. Se os documentos indicados no CRC estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

Comissão Permanente de Licitação

8.3. Juntamente com os documentos de habilitação, o licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do Anexo VI.

9. Critérios Julgamento Amostras: conforme **ANEXO X**.

Serrita, 29 de janeiro de 2018.

Andréia de Carvalho Brito
Pregoeira

Equipe de apoio:

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO IX – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
*1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	5.000	5,40	27.000,00
*2	AÇUCAR	Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	5.000	2,57	12.850,00
*3	ALHO	Alho	KG	250	19,92	4.980,00
4	ARROZ	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	16.000	2,87	45.920,00
*5	BISCOITO DOCE - PCT	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	8.000	3,05	24.400,00

Comissão Permanente de Licitação

6	BISCOITO SALGADO - PCT	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	8.000	2,87	22.960,00
*7	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250gCafé torrado e moído produto de 1º qualidade; não contémglúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo depureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café –ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagemsegundo os padrõesda Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UNID.	2.500	5,33	13.325,00
8	COLORIFICO	COLORIFICO 100g/ Calorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado e PE aço plástico transparente e ,atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	KG	250	6,53	1.632,50
9	CONDIMENTO	Condimento misto pacote 100g	KG	250	8,03	2.007,50
*10	FEIJÃO CARIOQUINHA	Feijão de arranca	KG	7.000	6,00	42.000,00
11	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO/ Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	12.000	1,48	17.760,00
12	IOGURTE	logurte garrafa de 1 litro	LITROS	4.000	4,72	18.880,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ/ Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	12.000	4,33	51.960,00

Comissão Permanente de Licitação

*14	MACARRÃO	Macarrão vitamínado, espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujeidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% . Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. argarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	11.000	1,75	19.250,00
*15	MARGARINA 500KG	margarina vegetal - embalagem de polietileno de 1kg, aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo , e gordura láctea não mais que 3%. portaria nº 193 anvisa.	UNID.	2.000	3,62	7.240,00
16	MILHO MUNGUNZÁ	Milho para mungunzá (grupo: misturado / subgrupo: depelculada/ Classe amarela/ tipo 1) 500g	UNID.	5.000	1,52	7.600,00
*17	OLEO DE SOJA	óleo de soja refinado - lata de 900 ml. a lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. caixa com 20 unidades.	UNID.	1.800	4,97	8.946,00
18	OVO	ovo de galinha - bandeja com 2,5 dúzias. a caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa.	UNID.	20.000	0,50	10.000,00
*19	SAL REFINADO.	SAL REFINADO - Pacote de 1 kg. Deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	1.700	0,77	1.309,00
20	SARDINHA ENLATADA.	SARDINHA ENLATADA- Embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar. Em conserva no óleo comestível, de 250 g lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses.	UNID.	20.000	3,57	71.400,00
21	SUCO DE GOIABA	Suco concentrado GOIABA, Embalagem de 500 ml	UNID.	12.000	4,85	58.200,00
*22	VINAGRE	vinagre de vinho 1l- acidez máxima de 4%	UNID.	800	2,23	1.784,00
		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
23	ACHOCOLATADO EM PÓ (NESCAU)	Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos ,admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Nescau)	UNID.	1.000	5,41	5.410,00

Comissão Permanente de Licitação

24	AVEIA	Flocos fino , fonte de energia. Valor energético 140kcal, açúcares ,0g, gorduras total 2,2g , gorduras saturadas, 0,5g, sódio ,0g aproximadamente 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	400	3,30	1.320,00
25	AÇUCAR	Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	600	2,57	1.542,00
26	ALHO	Alho	KG	60	19,92	1.195,20
27	ARROZ	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.200	2,87	6.314,00
28	BISCOITO DOCE - PCT	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4.800	3,05	14.640,00
29	BISCOITO SALGADO - PCT	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	4.800	2,87	13.776,00

Comissão Permanente de Licitação

30	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250g/ Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café –ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UNID.	350	5,33	1.865,50
31	CREMOGEMA TRADICIONAL.	fonte de vitaminas e minerais , obtido do amido de milho, fonte de vitamina (a,b1,b3,b6b12,e acido folico. Aromatizada artificialmente , embalagem de 200g sabor tradicional.		200	3,74	748,00
32	COLORIFICO	COLORIFICO 100g Calorifico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros deurucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado e PE aço plástico transparente e, atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	KG	100	6,53	653,00
33	CONDIMENTO	Condimento misto pacote 100g	KG	100	8,03	803,00
34	FEIJÃO	Feijão de arranca	KG	840	5,80	4.872,00
*35	FARINHA LACTEA (SIMILAR) SACHE 200G.	Possui uma composição equilibrada e elevado valor nutricional, enriquecida com vitaminas e minerais, apresentando-se um alimento completo para bebês.	PCT	100	5,83	583,00
*36	FARINHA DE TRIGO	Enriquecida com ferro e acido folico tipo 1 .nu	KG	300	3,33	999,00
37	FECULA DE MANDIOCA TIPO 1.(GOMA)	farinácea, extraída de tubérculos, raízes, ou grãos ricos em amido	KG	400	6,17	2.468,00
38	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO/ Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	1.100	1,48	1.628,00
39	IOGURTE	iogurte garrafa de 1 litro	LITROS	3.200	4,72	15.104,00
40	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ/ Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	5.500	4,33	23.815,00
41	MACARRÃO	Macarrão vitamínado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. argarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	2.500	1,75	4.375,00

Comissão Permanente de Licitação

42	MARGARINA 500G	margarina vegetal - embalagem de polietileno de 500 g. aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo, e gordura láctea não mais que 3%. portaria nº 193 anvisa.	UNID.	700	3,62	2.534,00
43	OLEO DE SOJA	óleo de soja refinado - lata de 900 ml. a lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. caixa com 20 unidades.	UNID.	800	4,97	3.976,00
44	OVO	ovo de galinha - bandeja com 24 unidades. a caixa deverá ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa.	UNID.	1.800	0,50	900,00
		HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
45	BANANA	BANANA PRATA-De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	DUZIA	5.000	5,00	25.000,00
46	BATATA INGLESA	BATATA INGLESA- Nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1.500	5,15	7.725,00
47	CEBOLA	CEBOLA BRANCA- De primeira qualidade, tamanho médio a grande, com maturação natural, casca livre de fungos, de consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	1300	3,86	5.018,00
48	CENOURA	CENOURA - Intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). Sem folhas, tamanho médio, nova, de 1º qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	1.200	4,66	5.592,00
49	COUVE	COUVE FOLHA- De 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	MÇ	400	2,50	1.000,00
50	TOMATE	TOMATE-Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. Tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	1500	5,63	8.445,00
51	PIMENTÃO	PIMENTÃO VERDE- Tamanho médio, novo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	260	6,40	1.664,00
52	CHEIRO VERDE	CHEIRO VERDE- Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	MÇ	260	1,63	423,80

Comissão Permanente de Licitação

		HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
53	ACEROLA	Acerola de primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.	1200	KG	8,47	10.164,00
54	BANANA	Banana prata , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	1600	DZ	5,00	8.000,00
55	BATATA INGLESA	Batata Inglesa , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	500	KG	5,15	2.575,00
56	BETERRABA	Beterraba , sem folhas, em kg, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	400	KG	4,63	1.852,00
*57	CEBOLA	Cebola de cabeça - embalagem de 1 ou 3kg. Cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	300	KG	3,86	1.158,00
58	CENOURA	Cenoura - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos). Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	500	KG	4,66	2.330,00
59	CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	120	KG	1,63	195,60
60	CHUCHU	Chuchu verde , novo, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	400	KG	3,40	1.360,00
61	COUVE	COUVE FOLHA- De 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	100	MÇ	2,50	250,00

Comissão Permanente de Licitação

62	GOIABA	GOIABA VERMELHA kg ; de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	1000	KG	3,62	3.620,00
*63	LARANJA	Laranja Suco , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes, com prazo de validade semanal	3000	UNID	0,45	1.350,00
*64	MACA	Maçã vermelha , nova, de 1ª qualidade, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	1500	KG	6,30	9.450,00
65	MACAXEIRA	Macaxeira nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	900	KG	3,83	3.447,00
*66	MAMAO	Mamão formosa , novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	1000	UNID	1,90	1.900,00
67	MANGA	Manga fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	1500	UNID	1,47	2.205,00
68	MARACUJA	MARACUJÁ redondo, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, como polpa firme e intacta.	900	KG	8,17	7.353,00
*69	MELANCIA	Melancia , nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem rupturas, grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	1300	UNID	3,60	4.680,00
		CARNES, DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
70	CHARQUE	Charque envazado a vácuo embalagem 1kg	4.000	KG	22,95	91.800,00
*71	PEITO DE FRANGO	Peito de frango sem tempero congelada, embalagem de 1kg	14.000	KG	10,00	140.000,00
72	SARDINHA ENLATADA	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar. em conserva no óleo comestível, de 250 grs lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses	2.500	UNID	6,20	15.500,00

Comissão Permanente de Licitação

		CARNES, DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
*73	CARNE BOVINA	CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO DURO) CONGELADA, moído. CARACTERÍSTICAS Carne de Primeira, sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão-Mole, moída, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deve ser congelada. Registro no Ministério da Agricultura – SIF. COMPOSIÇÃO Isenta de cartilagem e sebo, contendo no máximo 10% de gordura e, no máximo, 3% de aponevroses. Aditivos: ausência Proteína: 15% Deverá conter no mínimo 5% de gordura. EMBALAGEM Acondicionada em embalagem própria contendo 2 kg. cada PRAZO DE VALIDADE. Validade mínima de 01 ano, a partir da data de fabricação.	500	KG	15,97	7.985,00
74	PEITO DE FRANGO	Peito de frango sem tempero congelada, embalagem de 1kg	750	KG	10,00	7.500,00
		PAES, DESTINADOS À MERENDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
75	PAO DOCE	PÃO DOCE- Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e bolores, em perfeito estado de conservação, tamanho padrão.	10.000	UNID	0,43	4.300,00
*76	PAO FRANCES	PAO FRANCES-50 gramas. A casca deverá ser dourada na parte superior, não dura e sim crocante. Com miolo consistente, de cor creme, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade do assado.	50.000	UNID	0,43	21.500,00
		PAES, DESTINADOS À MERENDA DAS CRECHES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
77	PAO DOCE	PÃO DOCE- Fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e bolores, em perfeito estado de conservação, tamanho padrão.	8.000	UNID	0,43	3.440,00
78	PAO FRANCES	PAO FRANCES-50 gramas. A casca deverá ser dourada na parte superior, não dura e sim crocante. Com miolo consistente, de cor creme, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade do assado.	8.000	UNID	0,43	3.440,00

Valor médio total: R\$ **993.147,10 (novecentos e noventa e três mil cento quarenta e sete reais e dez centavos).**

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO X – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO AMOSTRA

ITEM	QUANT ID.	UNIDADE	DISCRIMINACAO	CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS
*01	5000	UNID	<p>ACHOCOLATADO EM PO. ** COM AS DESCRICOES MINIMAS: ACHOCOLATADO EM Pó - a base de: açúcar/ cacau/ maltodextrina/ complexo vitamínico/ sal/ leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 1,5g de proteína/ 1,2g de lipídios/ 93g de hidrato de carbono/ 393 Kcal, instantâneo, constituído de pó fino e homogêneo; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; admitindo teor de umidade máxima de 3% de peso; acondicionada em saco plástico atóxico, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*02	5000	KG	<p>ACUCAR CRISTAL. ** COM AS ESPECIFICACOES MINIMAS. ACUCAR CRISTAL- Açúcar tipo cristal, tipo 1. Sacarose obtida da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce. Sem fermentação; Isento de mofo, sujidades, parasitas, larvas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionados em embalagem de polipropileno original do fabricante com 1 Kg, embalados em fardos lacrados, livres de violação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*03	250	KG	<p>ALHO IN NATURA.. COM AS ESPECIFICACOES MINIMAS: ALHO IN NATURA - compactos e firmes Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Não devem conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes superfície.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas
*05	8000	PACOTE	<p>BISCOITO DOCE** Embalagem de polietileno de 400g. Constituição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, soro de leite em pó, leite em pó integral, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease metabissulfito de sódio. Embalagem individualizada em material atóxico. A data de fabricação dever estar em local visível da embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*07	2500	UNID	<p>PO DE CAFE. COM AS DESCRICOES MINIMAS: PO DE CAFE - Torrado e moído; Embalagem de 0,5 Kg, aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e/ou Laudo em habilitado pela REBLAS/ANVISA em conformidade com da Portaria 377 de 26/04/99-Ministerio da Saúde. Validade de 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS e especificações do produto conforme a RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas

Comissão Permanente de Licitação

*10	7000	KG	FEIJAO CARIOCA TIPO 1. COM AS DESCRICOES MINIMAS: FEIJO CARIOCA TIPO 1 - Grupo I - Feijão Comum, Classe Cores. Novo; constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plásticos, transparentes, atóxicos, sem violação, em pacotes de 1 Kg. A validade mínima deve ser 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*14	11000	UNID	MACARRAO COM OVOS . COM AS ESPECIFICACOES MINIMAS: MACARRAO COM OVOS ESPAGUETE - Massa alimentícia, seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico ovos e corantes naturais (cúrcuma e urucum); isentas de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com valida mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto. Validade mínima 1 ano a contar da data de entrega ao fabricante. Embalagem contendo 500g.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*15	2000	UNID	MARGARINA COM SAL. COM AS DESCRICOES MINIMAS: MARGARINA COM SAL - Margarina com sal, sem gorduras trans; teor de lipídios acima de 60%. Ingredientes: óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. Deve ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e sem ranço. Embalagem 500g. A embalagem deve conter informações do fabricante, lote, especificação do produto e data Vencimento mínima 6 de meses a contar da data de entrega. Deverá ser entregue em temperatura de refrigeração conforme orientação do fabricante	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*17	1800	UNID	OLEO DE SOJA REFINADO ** Com as descrições de no mínimo: Óleo de origem 100% vegetal, feito a partir do grão da soja, contendo vitamina E, isento de ranço substâncias estranhas. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em embalagem original de fábrica com no mínimo 900 ml, especificação da composição, informações do fabricante data de vencimento estampada na embalagem.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*19	1700	KG	SAL REFINADO IODADO. COM AS DESCRICOES MINIMAS: SAL REFINADO IODADO - Sal refinado, iodado, não Toxic, com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1 Kg dever a conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto dever apresentar validade Mínima de 12(doze) meses a contar da data de entrega.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas

Comissão Permanente de Licitação

*22	800	UNID	VINAGRE** Com as descrições mínimas: Fermentado acético de vinho branco, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NAO deve conter GLUTEN. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades com validade mínima de 10(dez) meses a contar da data de entrega. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*35	100	PACOTE	BEBIDA LACTEA FERMENTADA + COM IOGURTE SABOR MORANGO - Bebida láctea fermentada com a seguinte composição básica: Leite integral e / ou leite em pó reconstituído, açúcar, polpa e/ou preparado de morango, fermento láctico, amido modificado, aroma de morango. Embalagem: de material atóxico de 170 g. Prazo de validade mínimo 45 dias a contar a partir da data de entrega. Na entrega o produto deve apresentar-se resfriado ate 10° C, embalagem integra, de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. O valor nutricional mínimo por unidade deverá ser: 1Kcal,25g de carboidratos, 4g de proteínas, 3g de gorduras.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
* 36	300	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL** Com as especificações mínimas: Farinha de trigo, especial tipo 1; obtida do trigo moído, limpo, de germinado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 03 (meses) meses a contar da data de entrega, acondicionada em pacotes atóxicos, contendo 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem e quantidade do produto.	- Prazo de validade - Condições de embalagem - Atendimento as características solicitadas
*57	300	KG	CEBOLA** In natura, tamanho médio, com a casca integra, sem presença de fungos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas.	- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas
*63	3000	UNID	LARANJA. COM AS ESPECIFICACOES MINIMAS: LARANJA - Madura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. A caixa deve conter 20 Kg do produto.	- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas
*64	1500	KG	MAÇA** Com as descrições mínimas: Sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades corpos estranhos aderentes superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme.	- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas
*66	1000	UNID	MAMAO FORMOSA** Com as descrições mínimas: Fruta sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, apresentando tamanho cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos	- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas
*69	1300	UNID	MELANCIA REDONDA. COM AS ESPECIFICACOES MINIMAS: MELANCIA REDONDA - Fruta de sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Não devem conter substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme e a casca deve ser firme sem apresentação de lesões.	- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas

Comissão Permanente de Licitação

*71	14000	KG	<p>PEITO DE FRANGO+ com as especificações mínimas: Peito de frango corresponde parte muscular comestível das aves abatidas com limites previamente especificados pelo órgão de Inspeção Federal, declaradas aptas alimentação humana por inspeção veterinária oficial antes e depois do abate. Corte congelado tipo peito de frango com osso, sem tempero e sem pele; coloração: branca; Odor e textura: característico. Peso: de 1 kg a 3 kg. Deve ser embalada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade mínimas de 3 (três) meses a partir da entrega do produto nas Instituições Educacionais, quantidade produto, número de registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA carimbo de inspeção do SIF, prazo de validade, número de lote. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso pequeno, o que é permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.</p>	<p>- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas</p>
*73	500	KG	<p>CARNE BOVINA MOIDA(PRIMEIRA)+ com as especificações mínimas: Acém, resfriada com temperatura de 0 a 4C, não ter sofrido congelamento anterior, limpa sem nervos, tendões e aponeuroses, homogeneizada. Teor de gordura máximo 15%, deverá estar acondicionada em embalagens plásticas, atóxicas de 1 Kg cada, devidamente identificadas com rotulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Validade de acordo com o processo de embalagem, respeitando-se a legislação vigente. O produto perde um pouco de frio dentro do percurso, o que é permitido, desde que a perda não ultrapasse 2° C. Entrega semanalmente.</p>	<p>- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas</p>
*76	50000	UNID	<p>PAO FRANCES DE 50G** Com as descrições mínimas. produto obtido pela cocção em condições técnicas e higiênico - sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, água, fermento biológico, sal, açúcar e óleo/ margarina. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidade regulares. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça, o miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme A superfície do pão deverá estar crocante (casquinha). O produto deve apresentar crescimento adequado após assado, não apresentando-se murcho, achatado ou enrugado.</p>	<p>- Aspecto visual - Atendimento as características solicitadas</p>